



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 246/04

N.º Contrato: 151/05

Processo Administrativo n.º 4/007.840-0 – Tomada de Preços n.º 004/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Reequilíbrio no valor do feijão cariquinho de R\$1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) a TP 04/04

Pela presente instrumento assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, sediada na Avenida Feliciano Salles Cunha, 2141, São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 00.172.400/0001-84, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo n.º 4/007.840-0 – Tomada de Preços n.º 004/04**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **20 de agosto de 2004**, nos autos do Processo Administrativo n.º 4/007.840-0 – Tomada de Preços n.º 004/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo acima epigrafado, reequilibrando o valor do feijão cariquinho de R\$1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), para R\$2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 08 de junho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª